



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2434 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 10 DE SETEMBRO DE 2026

Programa Angra Mais Segura ganha reforço de 19 viaturas para a Segurança Pública

Oito veículos serão destinados ao PROEIS, em parceria com a Polícia Militar; outros 11 reforçarão as ações da Secretaria de Segurança Pública



A Prefeitura de Angra dos Reis reforçou, nesta quarta-feira, 9 de setembro, a estrutura da Segurança Pública do município com a entrega de 19 novas viaturas. A cerimônia aconteceu em frente ao Palácio Raul Pompeia, sede da Prefeitura.

A entrega integra as ações do programa Angra Mais Segura e representa mais um investimento do município na ampliação da capacidade operacional das equipes que trabalham diariamente na prevenção e no enfrentamento à criminalidade. Do total de veículos, oito serão destinados ao Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS), mantido pela Prefeitura de Angra dos Reis em parceria com a Polícia Militar.

Os demais 11 veículos ficarão à disposição da Secretaria de Segurança Pública e serão empregados nas diferentes áreas de atuação da pasta, de acordo com as necessidades operacionais e as demandas de cada região do município.

Para o prefeito Cláudio Ferreti, investir em segurança sig-

nifica também oferecer estrutura adequada para que os profissionais possam desenvolver seu trabalho com mais eficiência e presença nas ruas.

— Estamos fazendo um investimento importante na segurança de Angra dos Reis. Por ano, são mais de R\$ 50 milhões destinados à pasta. Essas viaturas vão estar nas ruas, próximas da população, dando melhores condições de trabalho aos nossos agentes e ampliando nossa capacidade de atendimento. Segurança se faz com planejamento, investimento e, principalmente, com união entre as instituições. É isso que estamos buscando com o Angra Mais Segura — afirmou.

O secretário de Segurança Pública, Douglas Barbosa, destacou que a renovação e ampliação da frota fortalece diretamente as ações realizadas pela pasta. Segundo ele, os veículos serão distribuídos de forma estratégica para atender às diferentes frentes de trabalho da secretaria.

— Estamos ampliando nossa capacidade operacional. Uma viatura representa mobilidade, presença e rapidez na resposta. Esses novos veículos vão permitir que nossas equipes estejam mais presentes nos bairros e tenham melhores condições para atender às demandas da população. E, com as oito viaturas destinadas ao PROEIS, também fortalecemos uma parceria que tem sido fundamental para ampliar o policiamento em Angra - ressaltou.

A cerimônia também marcou o fortalecimento da parceria entre o município e a Polícia Militar. O coronel PM Fábio Corrêa, diretor-geral de Programas da corporação, ressaltou a importância do PROEIS como instrumento de integração entre o poder público municipal e a Polícia Militar.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 138/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000447 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ELIZABETH ELISA DOS ANJOS SOUSA**, Docente II, Matrícula 10328, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2026/REMARcado

PROCESSO Nº.: SEI-2026-03000358

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço sob demanda de atendimento médico, incluindo mão de obra e equipamentos médicos, locação de ambulância com medicamentos, mão de obra e motorista, posto médico e os demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços de brigadistas de incêndio para atender os eventos realizados por este Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/09/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 421/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante

01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 1291/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **AURELIO GONÇALVES MARQUES**, matrícula 32625, do Cargo em Comissão de Secretário de Relações Institucionais, Símbolo SE, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA**

CONTRATO Nº 011/2026

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **CREDENCIAMENTO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil**, para a **prestação de serviços de arrecadação bancária**, relativos ao recebimento de faturas de água e guias de receitas diversas do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR**, observando-se os padrões estabelecidos pela **Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN**, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, visando à ampliação da rede arrecadadora, aumento da capilaridade dos canais de pagamento e melhoria da eficiência na arrecadação das receitas públicas.

Parágrafo Primeiro – Os serviços objeto do presente Contrato serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Processo Administrativo nº **SEI-2026-20000399**, no **Termo de Referência (Anexo I)**, em detalhes e informações fornecidas pelo **CREDENCIANTE**, bem como das normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – O presente contrato decorre de procedimento de credenciamento, não implicando exclusividade, podendo o **CREDENCIANTE** firmar contratos simultâneos com múltiplas instituições financeiras habilitadas.

Parágrafo Terceiro – O credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses, com início em 07/09/2026 e término em 06/09/2031**, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do **art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, desde que não inferiores a **12 (doze) meses, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses**, nos termos do **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade e haja disponibilidade orçamentária.

DO VALOR: Pelos Serviços Financeiros de Arrecadação efetivamente prestados, o **SAAE/AR** pagará à **CREDENCIADA** as tarifas unitárias por documento arrecadado (**Fatura de Água ou Guia de Receitas Diversas**), observados os valores máximos fixados no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
01	Autoatendimento	R\$ 1,51
03	Débito Automático	R\$ 0,76
04	Guichê Presencial	R\$ 3,12
05	Internet Banking	R\$ 0,76
06	Pagamento Programado	R\$ 1,46

Parágrafo Primeiro – O pagamento incidirá exclusivamente sobre documentos efetivamente processados e liquidados.

Parágrafo Segundo – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) (ID nº 01495717, folha nº 03)**, possuindo caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte do **CREDENCIANTE**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificadas:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2202.339039.15010010
FICHA: 202600639
EMPENHO: 350
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000,00
DATA DO EMPENHO: 31/08/2026

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **04 de setembro de 2026**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 015/2024**, por mais **24 (VINTE E QUATRO) meses**, a partir de **09/09/2026 até 08/09/2028**, perfazendo a vigência total do contrato em **48 (QUARENTA E OITO) meses**, correspondente a **1.461 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM) dias**, conforme **Comunicação Interna nº 1163 (ID nº 01397350) e Parecer Jurídico nº 1302 (ID nº 01480893)**, constantes dos autos do Processo Eletrônico Administrativo **SEI-2024-20000343**.

DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR: Dá-se ao presente Termo Aditivo, referente ao período prorrogado, o valor global de **R\$ 9.405.622,20 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme despacho constante do **ID nº 01501049, folha nº 03**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificadas:
Natureza das Despesas: 25.2501.04.122.0204.2363.33904601.15000000
FICHA: 20260643
Nota de Empenho: 0355
Data da Nota de Empenho: 02/09/2026
Valor Empenhado: R\$ 825.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas,

devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **08 de setembro de 2026.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 178/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. BERNADETE FONSECA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo com reajuste e inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA no contrato de locação nº 178/2023, relativo à locação do imóvel situado a Avenida Oswaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis/RJ, destinado à sede da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c art. 51, da Lei nº 8.245/91

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 02/09/2026 e término em 01/09/2027.

REAJUSTE: O reajuste será de 2,4035% no valor global do Contrato de Locação nº 178/2023, com base na variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-Setembro-2025 e 31-Agosto-2026, conforme ID 01438421.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 281.064,36 (duzentos e oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 23.422,03 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339036; Ficha nº 20260133; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2944, de 28/08/2026, no valor de R\$ 93.688,12 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), correspondente ao exercício de 2026.

DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):Fica incluída a CLÁU-

SULA DÉCIMA SÉTIMA no Contrato de Locação nº 178/2023, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual;

b) O LOCATÁRIO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente;

c) O LOCATÁRIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores;

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCATÁRIO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei;

e) O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho do dia 28/08/2026, constante do processo administrativo nº SEI-2024-01005409.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 139/2026/ANGRAPREV

Disciplina o procedimento de consignação facultativa associativa em folha de pagamento de servidores aposentados e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o item 1, letra “d” do Anexo I da Lei Municipal nº 4.542, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025,

CONSIDERANDO a competência regulamentar interna para organizar o processamento da folha de pagamento dos benefícios previdenciários sob sua gestão;

CONSIDERANDO as diretrizes de organização e limites aplicáveis às consignações em folha de pagamento dispostas no Decreto Municipal nº 8.201/12, com as alterações do Decreto Municipal nº 8.338/12;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.327/2026 restringe-se ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), não possuindo aplicação compulsória direta aos Regimes Próprios (RPPS), mas servindo como importante referencial de prudência fiscal e jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Parecer Jurídico nº 1234/2026/PGM/ASJUR07 da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis,

DECIDE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina os critérios e o procedimento para a implantação de desconto mensal de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores aposentados, em favor da Associação dos Servidores do Poder Legislativo de Angra dos Reis (ASPOLAR).

Art. 2º O desconto em folha de pagamento possui natureza estritamente facultativa.

Parágrafo único. A consignação pressupõe, obrigatoriamente, autorização individual, expressa, informada e assinada por cada aposentado interessado, sendo vedada e nula qualquer solicitação genérica ou coletiva formulada pela associação.

Art. 3º A implantação e a manutenção do desconto mensal ficam condicionadas à observância rigorosa do limite de margem consignável disponível do beneficiário, na forma prevista no art. 5º do Decreto nº 8.201/12, com a redação dada pelo Decreto nº 8.338/12.

Parágrafo único. Caso o aposentado não possua margem consignável suficiente no mês de processamento, o desconto não será efetuado, não gerando qualquer obrigação de repasse retroati-

vo ou responsabilidade subsidiária por parte do ANGRAPREV.

Art. 4º A autorização para o desconto poderá ser revogada a qualquer tempo pelo aposentado.

§ 1º A revogação formalizada pelo beneficiário ou pela associação perante o ANGRAPREV surtirá efeitos na folha de pagamento do mês subsequente ao do protocolo.

§ 2º É vedada a estipulação de cláusula de fidelidade ou barreira temporal que impeça o cancelamento imediato do desconto por iniciativa do aposentado.

Art. 5º Com base no exercício da discricionariedade administrativa e visando mitigar riscos jurídicos e fiscais ao RPPS municipal, aplicam-se, por analogia e no que couber, os parâmetros de transparência e governança previstos na Lei Federal nº 15.327/2026.

Parágrafo único. A ASPOLAR deverá recadastrar anualmente perante o ANGRAPREV a listagem de seus associados que anuíram formalmente com o desconto, sob pena de suspensão cautelar dos repasses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 098/2025
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 098/2025, referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE HEMODINÂMICA.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 04/09/2026 e término em 02/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 6º, inciso XVII, c/c art. 111, ambos da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 01454502, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no processo administrativo SEI-2025-15001757.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 007/2026/SOH

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo **SEI-2024-13000751 – CONTRATO 139/2025** – referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO POLO CULTURAL, NO BAIRRO DA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO.**”

O prazo de paralisação será por 30 (trinta) dias a partir de **06/09/2026**.

Fica o cronograma de execução prorrogado, passando a vigorar pelo prazo remanescente de **179 (cento e setenta e nove) dias**, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 139/2025

OBJETO: O presente termo tem como objeto a paralisação ao contrato nº 139/2025 referente à Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a obra de implantação do Polo Cultural, no bairro da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

Fica formalmente paralisada a execução do presente contrato, por motivo devidamente justificado nos autos, pelo período de **30 (trinta) dias**, compreendido entre **06/09/2026** e **05/10/2026**.

Parágrafo Único – Encerrado o período de paralisação, a execução contratual será retomada, passando o contrato a contar com **179 (cento e setenta e nove) dias** remanescentes de vigência, a partir da data de retomada dos serviços, passando a possuir novo término contratual em **02/04/2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida alteração está fundamentada com base no § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 14.857, DE
09 DE SETEMBRO DE 2026

ESTIPULA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE TURISMO SUSTENTÁVEL (TTS) PARA TURISTAS PROVENIENTES DE NAVIOS DE CRUZEIROS, NOS TERMOS DO ART. 8º, § 4º, INCISO II, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.507/2025, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.522/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 4.507/2025 e no Decreto Regulamentar nº 14.633, de 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO que é dever de todos os entes federados a promoção e o incentivo do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, na forma do art. 180, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a autorização e os limites disciplinados pela Lei 4.507/2025, pela Lei 4.522/2025 e demais diplomas normativos;

CONSIDERANDO a importância do turismo cruzeirista para a matriz econômica do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação da atividade turística sem que haja prejuízo ao setor econômico;

CONSIDERANDO os estudos técnicos e dados estatísticos apresentados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na forma do art. 2º, do Decreto Regulamentar 14.633, de 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO os Despachos do processo SEI-2026-21000580,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a redução do valor da Taxa de Turismo Sustentável (TTS) para turistas provenientes de navios de cruzeiros no patamar de 62% (sessenta e dois por cento) para turistas da região continental e da região insular, conforme autorização expressa conferida pela Lei Municipal nº 4.507/ 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA
DOS REIS - TURISANGRA

PORTARIA Nº 250/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-31000360, conforme o Despacho SETEC/SECRETÁRIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **RODOLFO ORION LEBRES BONTEMPO**, matrícula nº 34062, Carteira Nacional de Habilitação 04912946404, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 251/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-31000360, conforme o Despacho SETEC/SECRETÁRIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **LUCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, matrícula nº 34059, Carteira Nacional de Habilitação 00146501178, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 252/2026/SMGP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-31000360, conforme o Despacho SETEC/SECRETÁRIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MARCOS BARREIROS PINTO**, matrícula nº 10635, Carteira Nacional de Habilitação 03557358026, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 253/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-02000333, conforme o Memorando SAAP/SECRETÁRIO Nº 159.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **MARCIO DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 13533, Carteira Nacional de Habilitação 07169316281, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa
NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA M

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 003/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo quantitativo correspondente a 20,28%(vinte vírgula vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato de prestação de serviços nº 003/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento art. 65, I, “b” C/C §§ 1º E 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

VALOR: O valor do acréscimo será de R\$ 3.891.473,27(três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), passando o valor estimado do contrato de prestação de serviços nº 003/2025 para R\$ 23.071.875,54(vinte e três milhões, setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 04.122.0204.2284.339030; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha:20260138 e Nota de Empenho: Nº 2955, 28/08/2026, no valor de R\$ R\$ 880.040,07(oitocentos e oitenta mil, quarenta reais e sete centavos); e Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2808.339030; Fonte de Recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; Ficha: 20261245 e Notas de Empenho: Nº 929, de 28/08/2026, no valor de R\$ 1.035.848,55 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e Nº 930, de 28/08/2026, no valor de R\$ 743.512,50 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no ID 01512925, constante do

processo administrativo Nº SEI-2025-01004779.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RESOLUÇÃO SFI Nº 006,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA SEJIN Nº 236 DE
09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 90.050/2024 e a Ata de Registro de Preços Nº 136/2024 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **REAL 2 COMÉRCIOS LTDA**, homologado em 23 de Outubro de 2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços Nº 136/2024, cujo objeto é a aquisição de areias grossa, média, fina e areola, destinadas ao atendimento das demandas de manutenção das regiões atendidas pelas Coordenadorias Técnicas, sob a coordenação da Secretaria Executiva de Serviço Público, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Regional, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **VANESSA LORENA DE ALMEIDA**, matrícula **12.235**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SFI Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – GTRT/AR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária de Angra dos Reis – GTRT/AR, instituído pela Resolução SFI nº 004, de 10 de julho de 2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da Reforma Tributária de Angra dos Reis – GTRT/AR passa a ter a seguinte composição:

I – Coordenador-Executivo:

Thiago Daniel da Silva, matrícula nº 22.339.

II – Membros:

Vinícius Gomes Miana, matrícula nº 22.091;

Anderson de Oliveira Monteiro, matrícula 22.216

Natália Cristine Dourado Rodrigues, matrícula nº 18.219;

Flávia da Silva Sabariz Batista, matrícula nº 26.037;

Vítor Barros do Nascimento – Matr. 30.704;

Luciana Fernandes e Silva – Matr. 18.045.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução SFI nº 004, de 10 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE SETEMBRO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 14.856, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os Cargos em Comissão e a Função Gratificada abaixo relacionados na seguinte composição estrutural:

DE:				
CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SIGLA
5.0.1	Assessoria de Gabinete	01	CC-3	SEJIN. ASSGA
5.7	Monitor Cívico-Militar	01	CT	SEJIN. MCM
PARA:				
CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SIGLA
5.0.1	Assistência Administrativa de Gabinete	01	FG-3	SEJIN. ASADMG
5.0.6	Superintendência de Planejamento, Gestão e Governança Administrativa	01	CC-2	SEJIN. SUPGGA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE SETEMBRO DE 2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1286/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/ASLMP Nº1519, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07002196.

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, matrícula 31156, do Cargo em Comissão de Monitor Cívico-Militar, da Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1287/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.856 de 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR GLAUCIA PREZA GONZALEZ, matrícula 27176, do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1288/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.856 de 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR GLAUCIA PREZA GONZALEZ, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento, Gestão e Governança Administrativa, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **MANANCIAL ENGENHARIA LTDA**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 ao CONTRATO Nº 013/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 013/2026, mediante a supressão de serviços no valor de R\$ 0,00 (0,00%), o acréscimo de serviços no valor de R\$ 0,00 (0,00%) e a inclusão de itens novos no valor de R\$ 12.216,78 (2,17%), todos calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para reforma da administração e impermeabilização do reservatório de água - Jacuacanga - Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 17/09/2026 e término em 16/10/2026.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 12.216,78 (doze mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito reais), correspondendo a 2,17% (dois vírgula dezessete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.17.512.0210.1783.44905 1.15000000 – Fonte 15000000 através do empenho 2904/2026 no valor de R\$ 12.216,78 (doze mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme Despacho em 04/09/2026 devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no processo 2025-29000350

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 008/2026/SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDOS DE ENGENHARIA DE DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS DE MEDIDAS DE CONTROLE DE CHEIAS DO RIO MAMBUCABA E PROJETOS BÁSICOS DA RECALIBRAGEM DA CALHA E DA BACIA DE RETENÇÃO, EM MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 193.494,84 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento por cento). Deste modo, o valor contratual passará de R\$ 795.696,06 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos), para R\$ 989.190,90 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2030.15.451.0220.1013.449051 Fonte 17040004 através do empenho 2951/2026 no valor de R\$ 193.494,84 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, I, 'a' e "b" c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Extraordinário de Infraestrutura através do Processo Administrativo Nº 2025-29000424

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO
Nº 002 CONTRATO Nº 091/2026

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do contrato nº 091/2026, mediante a supressão de serviços no valor de R\$ 550.655,52 (15,7131%), o acréscimo de serviços no valor de R\$ 550.623,46 (15,7122%) e a inclusão de itens novos no valor de R\$ 0.00 (0,00%), todos calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços emergenciais de engenharia para implantação de via de acesso à captação de água no bairro Belém - Angra dos Reis/rj

Valor: o decréscimo financeiro será de R\$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos), correspondendo a 0,0009% (zero virgula zero zero zero nove por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.17.512.0210.1703.449051 Fonte 15000000 através do empenho 1668/2026 no valor de R\$ 3.502.423,40 (tres milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e vinte e tres reais e quarenta e centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, I, 'a' c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº. 1668/2026 SEINF do processo 2026-29000089, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE SETEMBRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J. I. CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001**CONTRATO Nº 086/2026**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de prazo ao Contrato nº 086/2026 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE SITUADO NA AVENIDA BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO PRÓXIMO AO Nº 9.900 - PONTA LESTE, ANGRA DOS REIS/RJ.
PROCESSO 2025-29000206

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo **início em 16/09//2026** e **término em 14/11/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho Nº.01499022/SEINF em 01/09/2026 devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no processo 2025-29000206

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 254/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15005602, conforme o Memorando SSA/SECRETÁRIO Nº 1027.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **THIAGO OMENA DE CARVALHO**, matrícula nº 14858, Carteira Nacional de Habilitação 01067209946, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 076/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Pregão Eletrônico nº 90.040/2026** e a **Ata de Registro de Preços nº 160/2026**, firmada com a empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, regida pelas normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 075/2026/SDSP, de 12 de agosto de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 2.418, de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º. Designar a servidora **SIMONE DE CASTRO MOREIRA BENZI**, matrícula **30.916**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços nº 160/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (marmitas), kits lanche e desjejum, destinados a atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade temporária, acolhida em abrigos e pontos de apoio, decorrentes de futuros eventos de emergência e calamidade pública no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º. Designar a servidora **JULIANA ROSA GONÇALVES**, matrícula **33.405** para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 4º. Designar a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚ-**

JO ROSA, matrícula **26.096**, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de Registro de Preços, e a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula **19.192**, para exercer a suplência da fiscalização da mesma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE SETEMBRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº-14.858, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante da fererida Comissão, cuja composição foi efetuada através do Decreto nº 14.378, de 06 de outubro de 2025 e;

CONSIDERANDO o Processo SEI-2026-13000715,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA EDUARDA PEIXOTO SARDINHA**, Matrícula 34014, para compor como AGENTE e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, exclusivamente para as licitações de Parceria Público Privadas e Concessões, seja na forma Presencial ou Eletrônica, da Prefeitura Municipal, Fundações, Autarquias e Institutos do Município de Angra dos Reis, em substituição ao servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula 190539, nomeado através do Decreto nº 14.378, de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam atualizadas as matrículas das servidoras **ISABELA PAULA DE ALMEIDA**, Matrícula **32548** e **MARIA CAROLINA CAR-**

VALHO DOS SANTOS, Matrícula **30845**, ambas nomeadas para comporem como AGENTE e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, exclusivamente para as licitações de Parceria Público Privadas e Concessões, seja na forma Presencial ou Eletrônica, da Prefeitura Municipal, Fundações, Autarquias e Institutos do Município de Angra dos Reis, nomeadas através do Decreto nº 14.378, de 06 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE INCUBAÇÃO Nº 122/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TTOUR INOVA SIMPLES (I.S.).

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, a mudança de modalidade do CONTRATO DE INCUBAÇÃO Nº 122/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/2021.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a mudança de modalidade do Contrato de Incubação nº 122/2026 de presencial para virtual.

PRAZO: A alteração da modalidade não implicará reinício da contagem do prazo de incubação, permanecendo válida a vigência originalmente estabelecida, com o aproveitamento do período já transcorrido e observância do prazo remanescente.

REVOGAÇÃO: A modalidade virtual não contempla a utilização permanente de espaço físico destinado às startups incubadas na modalidade presencial, revogando onde couber no contrato nº

122/2026 as cláusulas que se referirem a modalidade presencial.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Planejamento e Gestão no Despacho ID 01499372, constante do processo administrativo nº SEI-2025-13001463, de 01/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 011/2026 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO, NÃO ONEROSA, Nº 002/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TTOUR INOVA SIMPLES (I.S.).

OBJETO: Fica EXTINTO o TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO, NÃO ONEROSA, Nº 002/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TTOUR INOVA SIMPLES (I.S.).

EXTINÇÃO: Dá-se a presente extinção por ato amigável do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO, NÃO ONEROSA, Nº 002/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TTOUR INOVA SIMPLES (I.S.), com base na justificativa apresentada no ID 01499372 do Processo Administrativo nº SEI-2025-13001463, ratificada pela Secretária de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal no artigo 137, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Planejamento e Gestão no Despacho ID 01499372, constante do processo administrativo nº SEI-2025-13001463, de 01/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA

Na publicação da **Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos nº 214/2026/SMGP**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2419, de 14 de agosto de 2026, página(s) 27.

ONDE SE LÊ:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Joelton Antônio Conte - 19810
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

LEIA-SE:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Peter Sanderson Santos Melo - 23135
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Joelton Antônio Conte - 19810

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
(INTERINO)

ERRATA

Na publicação da **Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos nº 215/2026/SMGP**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2419, de 14 de agosto de 2026, página(s) 27 e 28.

ONDE SE LÊ:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Joelton Antônio Conte - 19810
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

LEIA-SE:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Peter Sanderson Santos Melo - 23135
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Joelton Antônio Conte - 19810

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
(INTERINO)

ERRATA

Na publicação da **Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos nº 216/2026/SMGP**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2419, de 14 de agosto de 2026, página(s) 28.

ONDE SE LÊ:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Joelton Antônio Conte - 19810
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

LEIA-SE:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Joelton Antônio Conte - 19810

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
(INTERINO)

ERRATA

Na publicação da **Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos nº 217/2026/SMGP**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2419, de 14 de agosto de 2026, página(s) 28 e 29.

ONDE SE LÊ:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Joelton Antônio Conte - 19810
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

LEIA-SE:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Peter Sanderson Santos Melo - 23135
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Joelton Antônio Conte - 19810

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
(INTERINO)

ERRATA

Na publicação da **Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos nº 218/2026/SMGP**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2419, de 14 de agosto de 2026, página(s) 29.

ONDE SE LÊ:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Joelton Antônio Conte - 19810
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

LEIA-SE:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Peter Sanderson Santos Melo - 23135
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Joelton Antônio Conte - 19810

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
(INTERINO)

ERRATA

Na publicação da **Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos nº 219/2026/SMGP**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2419, de 14 de agosto de 2026, página(s) 29 e 30.

ONDE SE LÊ:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Joelton Antônio Conte - 19810
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

LEIA-SE:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Peter Sanderson Santos Melo - 23135
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Joelton Antônio Conte - 19810

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
(INTERINO)

ERRATA

Na publicação da **Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos nº 220/2026/SMGP**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2419, de 14 de agosto de 2026, página(s) 30.

ONDE SE LÊ:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Joelton Antônio Conte - 19810
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Peter Sanderson Santos Melo - 23135

LEIA-SE:

QUALIDADE	NOME - MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - 33354
Fiscal	Peter Sanderson Santos Melo - 23135
Gestor (Suplente)	Francisco Alves Sales - 33346
Fiscal (Suplente)	Joelton Antônio Conte - 19810

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

(INTERINO)

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A MEDSUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O PAGAMENTO DE VALORES REFERENTES AO FORNECIMENTO DE OPME DESCARTÁVEL, UTILIZADAS EM CIRURGIAS ELETIVAS E DE EMERGÊNCIA DAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA E CIRURGIA GERAL, REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 01 DE ABRIL DE 2025 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME SOLICITAÇÃO FORMAL DA CREDORA, RELATÓRIO DE CIRURGIAS/FATURAMENTO, NOTAS FISCAIS E ATESTOS CONSTANTES DOS AUTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 267.150,50 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme resumo dos cálculos, dando consequentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2691.3 39039.16000000, Ficha nº 20260925, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1408, de 31/08/2026 no valor de R\$ 267.150,50 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 149 da Lei nº 14.133, no Parecer Jurídico nº 1050/2026/PGM-ASTEJ13.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 071/2026/SSA.SEHMJ juntado aos autos sob o ID nº 01480169, e da Autorização sob o ID nº 01277136, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2026-15003321.

PORTARIA Nº 1289/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/ASLMP Nº1519, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07002196.

RESOLVE:

DISPENSAR KARINE GOMES NETERIO GUIMARAES, matrícula 14156, da interinidade, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1290/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/ASLMP Nº1519, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07002196.

RESOLVE:

DESIGNAR DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29439, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretario de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA SCP Nº 070 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, a servidora **RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 34.068 – CPF: 056.xxx.577.xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS LOPES DA SILVA, Matrícula nº 27.907 e CPF nº 138.xxx.987-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI-202603000607	Fornecimento de camisas personalizadas, sob demanda, para atender à Secretaria de Cultura e Patrimônio. O fornecimento visa uniformizar e identificar visualmente as equipes de apoio, colaboradores, servidores e participantes envolvidos nas ações institucionais, no calendário oficial reformulado para o segundo semestre do exercício de 2026. Ficam incluídos os contingentes para o apoio ao evento da UJADESE o suporte logístico para a Expo Cristã, o Projeto Musicalizando, o Natal Angra 2026 e a uniformização dos servidores da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

DESIGNAR o servidor YASMIN LUIZA GOMES FERNANDES - Matrícula nº 33.259 – CPF: 157.xxx.386.xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de junho de 2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 041/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada sobre o passeio público, Infrator (a) _ignorado_, Situado à Rua Espártacos, s/nº - Parque Belém , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

EMBARGOS

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
6029	SANDRO DE CASTRO FERREIRA	RUA DEL REY S/Nº	PRAIA DA RIBEIRA	04/09/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
5641	JORGE LUÍS FERREIRA LEONE	ALEIA DAS FIGUEIRAS S/Nº(ENSEADA DOS GIRASSÓIS).	BRACUÍ	04/09/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10182	CLÁUDIA LUIZ CHARGAS	AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA S. JORDÃO Nº 550.	BISCAIA	02/09/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 8720	IGNORADO	ALEIA DAS FIGUEIRAS S/Nº(ENSEADA DOS GIRASSÓIS).	BRACUI	04/09/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

EMBARGOS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO

ADN 9956	IGNORADO	ALEIA DAS FIGUEIRAS S/Nº(ENSEADA DOS GIRASSÓIS).	BRACUÍ	04/09/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
3518	JORGE LUÍS FERREIRA LEONE	ALEIA DAS FIGUEIRAS S/Nº(ENSEADA DOS GIRASSÓIS).	BRACUÍ	04/09/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					

INFRAÇÃO

INFRAÇÃO/MULTA								
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5663	PONTA DA FORTALEZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.	29529831000137	SITIO PIRAQUARA S/Nº.	PIRAQUARA	03/09/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 6.280,80	30 DIAS

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 1292/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1609, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07002345.

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA COSTA FERNANDES, matrícula 19243, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2026, durante as férias da titular, Paula Rodrigues Costa Moreira, matrícula 19490.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1293/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício FTAR/COPEs Nº982, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-21000586.

RESOLVE:

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Turismo, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 21 de setembro a 30 de setembro de 2026, durante as férias do titular, Gláucio Cristiano Maia do Nascimento, matrícula 20043.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 105/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo quantitativo do contrato de prestação de serviços nº 105/2026, conforme abaixo:

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	VEÍCULO TIPO SUV; 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.3 CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO. VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR À 2025 (0 KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE.	JEEP RENEGADE	UNID	01	R\$ 8.496,25	R\$ 8.496,25	R\$101.955,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR: O valor do presente termo corresponde a R\$101.955,00 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2164.339033; Ficha nº 20260177; Fonte de Recurso: 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2985, de 31/08/2026, no valor de R\$ 16.992,50 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Finanças no ID 01521531, Constante do processo administrativo SEI-2026-10000863.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1294/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01007783.

RESOLVE:

NOMEAR **FABIANA JÚDICE DE OLIVEIRA**, matrícula 28810, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-1, no período de 08 a 27 de setembro de 2026, durante o afastamento do titular, Anderson Marinho de Alcantara, matrícula 26114, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.859, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 12.403, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO, E O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.213, de 30 de agosto de 2023, que altera os dispositivos da Lei nº 3.974, de 13 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI-2026-07002157,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.403, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Programa de que trata este Decreto é caracterizado como treinamento em serviço e compreende aulas teóricas e atividades práticas e será gerido pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – Secretaria Executiva da Juventude.

Art. 3º Este Programa será coordenado pela Secretaria Executiva de Juventude, a qual promoverá todo planejamento, contratação, acompanhamento da operacionalização das atividades práticas e teóricas, bem como a fiel execução do Programa Minha Oportunidade.

Art. 4º O Programa atenderá jovens que preencham os requisitos previsto no Art.4º da Lei Municipal nº 3.974, de 13 de agosto de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 4.213, de 30 de agosto de 2023.

Art. 5º São requisitos para o ingresso no Programa Minha Oportunidade:

- I- Possuir idade entre 16 e 25 anos;
- II- Comprovar residência no Município de Angra dos Reis;
- III- Não ter anotação de trabalho na Carteira de Trabalho-CTPS;
- IV- Ser elegível ou beneficiário de programas sociais do governo Federal;

Art. 7º Poderá ser oferecida até 300 (trezentas) vagas, de acordo com a capacidade de supervisão, acompanhamento pedagógico e disponibilidade orçamentária do ente municipal, as quais serão ofertadas mediante Edital de Processo Seletivo do Programa Minha Oportunidade, publicado em Boletim Oficial do Município.

§1º As atividades práticas desenvolvidas pelos jovens possuem caráter exclusivamente formativo, não se destina à substituição de servidor público nem ao suprimento de necessidade permanente de pessoal e não geram vínculo empregatício ou estatutário com o Município. (NR)

Art. 8º

§ 1º Aos jovens serão pagos bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), auxílio-transporte equivalente a 2 (duas) passagens por dia.

Art. 17. Será desligado do Programa o jovem que:

- I- Apresentar desempenho insuficiente ou inadaptação;
- II- Cometer falta disciplinar grave;
- III- Descumprir quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso;
- IV- Solicitar o desligamento;
- V- Assumir mandato eletivo que implique afastamento;
- VI- Concluir o Programa;
- VII- Falecer;
- VIII- Ausentar-se pelo prazo superior a 15 (quinze) dias por qualquer motivo;
- IX- Faltar as aulas práticas ou teóricas por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados no período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, desde que comprovada por atestado médico, que deverá ser apresentado em até 3 (dias) corridos a contar da data do atestado, o qual deverá ser encaminhado por meio de processo digital no portal do servidor.

§ 1º O desligamento do jovem poderá ocorrer por conveniência da Administração Pública ou a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

§ 2º Em caso de cometimento de infração contratual ou legal por parte do jovem contratado, após devida apuração em processo administrativo e assegurada a ampla defesa, poderá ocorrer seu desligamento do Programa;

Art. 20. O horário destinado ao desempenho das atividades não excederá 20 (vinte) horas semanais, sendo vedadas a prorrogação e a compensação.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Recursos Humanos ou pela Secretaria Executiva de Juventude”.

Art.2º Fica Revogado o art. 11 do Decreto nº 12.403, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO